



RESOLUÇÃO 001/2024

**Prorroga os prazos de
adesão do CORECON/GO e
Economistas ao IX RECREDE.**

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 18ª REGIÃO – CORECON/GO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Lei nº 6.537, de 19 de julho de 1978; Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011 e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução COFECON nº 2.146/2023, que dispõe sobre a prorrogação do IX Programa Nacional de Recuperação de Créditos e a Resolução Corecon 006/2023, que regulamenta o IX Programa Nacional de Recuperação de Créditos;

CONSIDERANDO que a prorrogação do IX Programa Nacional de Recuperação de Créditos foi aprovado na 808ª Sessão Plenária de 23 de dezembro de 2024;

Artigo 1º. Prorrogar o prazo de adesão do Conselho Regional de Economia da 18ª Região – CORECON/GO ao IX RECREDE, previsto no parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 006/2023, de 07 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. Os economistas e empresas tem até dia 31 de julho de 2024 para aderirem ao IX Programa Nacional de Recuperação de Créditos.

Artigo 3º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação não se aplicando disposições em contrário.

Goiânia, 23 de janeiro de 2024.

ECON. LUIZ BATISTA ALVES
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 18ª REGIÃO – GO

Rua 86, nº 617 – Setor Sul – Goiânia/GO, CEP: 74.083-330 Fone/Fax: (62) 3218-3311
e-mail: gerencia@corecongo.gov.br Site: www.corecongo.gov.br